

RESOLUÇÃO CSA N.º 02/2017

**APROVA A POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO
DE EGRESSOS DA FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, V, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 25 de maio de 2017, constante do Processo CSA 02/2017 – Parecer CSA 02/2017, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º Fica aprovada, conforme anexo, a Política de Acompanhamento de Egressos da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2017.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Considerando-se a proposta pedagógica da FAE São José dos Pinhais, expressa em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI, nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC e demais documentos institucionais;

Considerando-se o Perfil do Egresso estipulado para cada um dos cursos de Graduação e de Pós-graduação da FAE São José dos Pinhais com o almejado ingresso no Mercado de Trabalho e/ou crescimento profissional, para o que compromete-se a FAE com o acompanhamento de seu discente e egresso;

Considerando a necessidade de avaliação contínua do processo acadêmico-formativo proposto pela FAE devendo ser avaliada, dentre outras dimensões, a empregabilidade e a trajetória profissional do egresso da FAE;

Este documento estabelece a Política de Acompanhamento de Egressos da FAE São José dos Pinhais como complementar ao processo formativo do discente com o ensino, pesquisa e extensão.

Art. 1º Os egressos da Faculdade FAE São José dos Pinhais integram a Comunidade Acadêmica FAE e constituem-se como elementos fundamentais na construção e consolidação de sua história.

Art. 2º A FAE deve buscar um relacionamento de proximidade com seus egressos, para assim promover a troca de experiências, o crescimento mútuo e a avaliação de seu processo acadêmico-formativo.

Art. 3º Por integrarem a Comunidade Acadêmica FAE, os egressos gozam do apoio oferecido pela FAE a seu alunado por meio de seus órgãos estabelecidos, tais como: núcleos de apoio, biblioteca, laboratórios, auditórios, etc., que auxiliarão o egresso em seu desenvolvimento como agente transformador da sociedade, considerando como diretrizes a responsabilidade social e cidadania, a empregabilidade e o empreendedorismo.

Art. 4º A FAE, por meio da Comissão Própria de Avaliação – CPA, deve promover de forma sistêmica e periódica a avaliação do desempenho de seus egressos no Mercado de Trabalho, de modo a gerar indicadores e séries temporais de dados que subsidiem o corpo diretivo e a Comunidade Acadêmica de modo geral na avaliação da execução da proposta pedagógica da FAE e no planejamento de ações futuras.

Art. 5º A Pós-graduação da FAE deve oferecer aos egressos de graduação possibilidades de

continuidade na formação acadêmico-profissional em áreas aderentes aos respectivos cursos de graduação, em alinhamento com as necessidades e demandas da comunidade em torno, do Mercado de Trabalho e do desenvolvimento técnico-científico.

Art. 6º O Núcleo de Extensão deve oferecer aos egressos da graduação de modo sistemático cursos voltados para a formação continuada, buscando, sempre que possível, incentivar a participação dos egressos inclusive como ministrantes de cursos e palestras.

Art. 7º O Programa de Relacionamento com os Ex-alunos FAE, denominado FAEx, integra a Política de Acompanhamento de Egressos, e constitui-se como um programa de relacionamento com os egressos da FAE, vinculado à Direção Acadêmica, baseado nos pilares: Relacionamento, Colaboração e Pertencimento.

§1º O FAEx tem por objetivo promover nos egressos da FAE o senso de pertencimento à instituição mesmo após a formatura por término dos cursos de graduação ou pós-graduação, procurando estabelecer um relacionamento duradouro com os egressos e a abertura de espaço para colaboração efetiva dos egressos com a Comunidade Acadêmica da FAE.

§2º As atividades desenvolvidas pelo FAEx são, dentre outras:

- I. Realização de palestras, encontros e outros eventos culturais, científicos, etc., podendo ser voltados especificamente aos egressos bem como integrados com os acadêmicos dos cursos de graduação e de pós-graduação da FAE;
- II. Desenvolvimento e aplicação, em conjunto com o Núcleo de Empregabilidade – NEP, do Programa *Mentoring*, que envolverá discentes e egressos da FAE;
- III. Disponibilização, por meio do Clube de Vantagens, de benefícios junto aos parceiros do Clube, tais como: descontos em eventos culturais, em livrarias, em refeições e etc.
- IV. Promoção de eventos na FAE planejados e executados por seus egressos, promovendo a troca de experiências acadêmicas e profissionais e a visibilidade da atividade profissional dos egressos para a Comunidade Acadêmica e para a comunidade em torno da FAE.
- V. Envio mensal da comunicação Institucional aos egressos – *News Letter*;
- VI. Cadastramento automático dos formandos no FAEx, sem qualquer tipo de ônus financeiro ao formando.